ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.611/04 - EM, 16 DE ABRIL DE 2004.

DENOMINA DE RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS A JÁ DENOMINADA, EXTRA-OFICIALMENTE, RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, LOCALIZADA NO BAIRRO DO MUTIRÃO SÃO JUDAS TADEU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua São Francisco de Assis a já denominada extra-oficialmente Rua São Francisco de Assis, localizada no bairro do Mutirão São Judas Tadeu.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, para que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, à Telemar, à Coelba e a Embasa, assim como todos os moradores desta localidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM, 16 DE ABRIL DE 2004.

DR. ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.611 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM, 16 DE ABRIL DE 2004.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

REGISTRADO
Sob número 1611/04 à fls 173 de livro Lei nº
número 11
Jequié 30 de abril de 2004
Marcela Amaral Ribeiro

LEI Nº 1611/0